



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 026/2019

De 29 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0001.1000.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

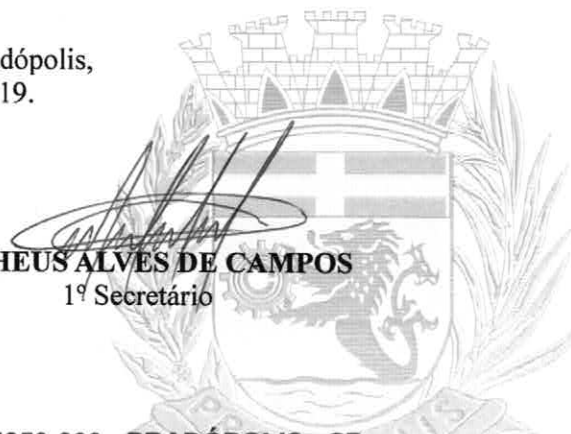
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0002.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	-R\$ 50.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 29 de agosto 2019.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário